LEI N° 728 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: **Vereador Oseia Pereira Guedes.**

SÚMULA: "Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Novo Progresso da Linha 16 b P.A Escol Sul, no Município de Colniza/MT, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e Eu**, ESVANDIR ANTONIO MENDES,** Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Novo Progresso, registrada sob o número de CNPJ 13.586.981/0001-42.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 27 de outubro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.